

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RURÓPOLIS, através do(a) , consoante autorização do(a) Sr(a). OTONIEL ROSA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de uma casa, medindo 10x 25 totalizando 250 m² sendo dividida em 7 cômodos para atendimento do CAPS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RURÓPOLIS, atendendo à demanda da Fundo Municipal de Saude, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CARLOS SCHOMMER, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RURÓPOLIS-PA, 01 de Abril de 2015

GENILDO VIANA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente